LEI MUNICIPAL Nº 2.005, 30 DE JUNHO DE 1983

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL PARA BAIRRO JARDIM OLÍMPICO.

Art. 1º - O bairro Cidade Industrial passa a ter a seguinte denominação: Bairro Jardim Olímpico;

 Art. 2º - As vias públicas do referido bairro, sem denominação, terão de preferência, doravante, o nome de saudosos atletas do esporte amador e profissional;

 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal